

**CARTA PROPOSTA PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO MARCOS CORREA DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/PA

Cumprimentando Vossa Excelência,

Temos a satisfação de apresentar proposta de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada no ramo de Direito Público, abrangendo principalmente as áreas de Direito Constitucional, Administrativo e Processo Legislativo, voltadas para as demandas do Poder Legislativo Municipal.

O escritório COUTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrito regularmente no CNPJ nº 36.571.569/0001-54 possui como missão atuar na advocacia contenciosa e consultiva com excelência, responsabilidade e zelo; proporcionando atendimento individualizado às demandas dos clientes provenientes do Direito Público, com ênfase no Direito Municipal.

Nesse sentido, trabalhamos com fundamento na elevada capacitação técnica, atualização profissional continuada e personalização dos serviços disponibilizados aos clientes, com o intuito de atingir resultados máximos e concretos, sempre em cooperação com o órgão legislativo local.

É incontestável que a Câmara de Vereadores, através de seus edis, desenvolve atividade de extrema importância dentro da estrutura pública municipal, competindo-lhe a função legislativa (elaboração e aprovação de leis, decretos e resoluções), bem como a função fiscalizatória, exercendo o acompanhamento dos atos do Poder Executivo e o julgamento das contas de gestão.

Portanto, tendo em vista a complexidade e a relevância dos atos que competem à Casa Legislativa, impondo de modo obrigatório o cumprimento das disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e em seu próprio regimento interno, a fim de garantir a legalidade e eficácia da produção normativa, em todas as suas nuances, colocamo-nos à disposição para prestar-lhe serviço advocatício de excelência, nos termos informados a seguir.

1) DO OBJETO

Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo e Administrativo) à Câmara Municipal de Bonito/Pará, incluindo o acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, em especial:

- a) Consulta verbal, escrita ou online em horário de expediente;
- b) Consulta verbal, escrita ou online fora do horário de expediente;
- c) Elaborar e examinar a legalidade de projetos de lei, decretos, resoluções e demais atos submetidos à apreciação do plenário;
- d) Confeccionar pareceres e estudos técnico-jurídicos sobre matérias de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal;
- e) Coordenar, orientar, instruir e acompanhar processos legislativos, administrativos e de representação para apuração de crime de responsabilidade (Decreto 201/67);
- f) Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada;
- g) Assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes ou Provisórias do órgão legislativo;
- h) Examinar e emitir pareceres em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações do pessoal da Câmara;
- i) Assessoria e Consultoria perante os Órgãos de Controle: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Departamentos de Auditoria.

Esclarecemos que o rol acima é de natureza exemplificativa, podendo ser ampliado de acordo com as atualizações e inovações jurídicas benéficas ocorridas durante o período de execução do contrato.

2) DO ESCRITÓRIO. DADOS DA CONSULTORIA.

O escritório DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA está regularmente inscrito no CNPJ nº 36.571.569/0001-54 e na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará sob o nº 01563/2020, sediado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2685, Edifício Síntese 21, Sala 103, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-100, com atuação em todo o Estado do Pará.

A sociedade advocatícia unipessoal tem como fundador o advogado DANILO COUTO MARQUES, inscrito na OAB/PA sob o nº 23.405, formado no curso de Direito pelo Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA e com Pós-Graduação em Advocacia Pública pela Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen; em Direito Público pela Escola Brasileira de Direito - EBRADI; em Direito Administrativo pelo Centro Educacional Renato Saraiva - CERS e em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP; além de amplos cursos de atualização e especialização em direito público e municipal.

3) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DA METODOLOGIA.

As atividades de assessoria e consultoria serão disponibilizadas de forma pessoal e remota, de acordo com as demandas e solicitação da Câmara de Vereadores, abrangendo todo o corpo jurídico e estrutura física do escritório COUTO ADVOCACIA E CONSULTORIA e envolvendo atendimentos, reuniões e sessões ocorridas na sede do órgão legislativo, na cidade de Belém ou fora dela, conforme ajuste prévio com o contratante.

Os serviços jurídicos serão desenvolvidos pela equipe técnica do escritório, respeitando a ordem cronológica de apresentação das demandas, ressalvados os casos de urgência, que receberão imediata atenção e prioridade sobre os demais.

O corpo jurídico do escritório é comprometido com o acompanhamento personalizado e de alta qualidade, trabalhando em conjunto com a Casa Legislativa na produção e atualização de normas, em consonância com a Constituição Federal e o entendimento das Cortes Superiores do país.

4) DA CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA

A título de remuneração pelos serviços prestados, o órgão contratante adimplirá o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante transferência ou depósito bancário, durante o exercício financeiro de 2026, cujo pagamento ocorrerá após a apresentação de documento fiscal.

5) DO PRAZO DE VIGÊNCIA. DA VALIDADE DA PROPOSTA.

Para fins de garantia de qualidade e obtenção de resultados, sugere-se a formalização de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável a critério do contratante.

Esta proposta financeira permanecerá válida por 30 (trinta) dias, a partir de seu recebimento.

Bonito - Pará, 02 de janeiro de 2026.

DANILO COUTO MARQUES
Sócio Proprietário
OAB/PA 23.405